



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEI N.º 10.128, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua DENIZARTE CÂNDIDO TERRA, a Rua E do Loteamento Bela Vista, com 5.723,01m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PLANTA DE IMPLANTAÇÃO ESC. 1/2750

LOCALIZAÇÃO  
RUA SANTINO FERLIHO TEDESCO  
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

ÁREA GLOBAL:  
160030,59m<sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO DE URBANISMO  
ARG. LUIZ ANTÔNIO CAMARGO  
CAU-RS A60716-9

PROPRIETÁRIO  
MGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA.  
CNPJ 40.280.405/0001-45

**sólido**  
URBANISMO